



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 314/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 02/09/2021, que trata da inclusão de crianças e adolescentes (12 a 17 anos) com ou sem deficiência permanente, comorbidades e os privados de liberdade, bem como as gestantes, as puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidade para vacinação contra a Covid-19;

o envio, pelo Ministério da Saúde, de 296.010 (duzentas e noventa e seis mil e dez) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Pfizer/Comirnaty, com apresentação em frascos de seis doses;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 13/09/2021.

RESOLVE:

Art. 3º - Distribuir aos municípios 76.600 doses da vacina produzida pelo laboratório Pfizer/Comirnaty para iniciar a vacinação do grupo de adolescentes da faixa etária de 17 anos.

Parágrafo Único - Somente a vacina Comirnaty do fabricante Pfizer/Wyeth está autorizada para o uso em crianças e adolescentes com 12 anos de idade ou mais.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS